

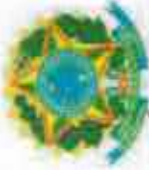
Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba CREA-PB

Súmula Sessão Plenária Nº 617 - DO CREA-PB

Início: 18h00 horas
Término: 19h20 horas
Local: Auditório do CREA/PB

DATA: 14 de outubro/2013

ITEM	ASSUNTO	PROPOSITOR OU ORIGEM	CONCLUSÕES / OCORRÊNCIAS
1.0	Abertura	Eng ^a Agr ^a Giucélia A. de Figueiredo Presidente	<p>-Declara aberta a Sessão Plenária Ordinária do CREA-PB Nº 617 na qualidade de Presidente, após verificação de quorum regimental, estando presentes os Conselheiros: Homero Catão Maribondo da Trindade, João Paulo Neto, Alberto de Matos Maia, João de Deus Barros, Genival Alexandre Barbosa, Jorge Luiz Rocha, Naor Morais Melo, Vicente de Paula Lucena de Oliveira, Luiz Carlos de Sá Barros, Hugo Barbosa de Paiva Júnior, Vital Maria Lins Guerra, Otávio Alfredo Falcão O. Lima, Cândida Régis Bezerra de Andrade, Antonio Mousinho Fernandes Filho, Renan Guimarães de Azevêdo, Anselmo de Almeida Luna, Luiz Carlos Carvalho de Oliveira, Carlos Cabral de Araújo, José César de Albuquerque Costa, José Lenilton de Carvalho, José Humberto Almeida de Albuquerque, Maria Verônica de Assis Correia, Antonio Alves de Lima Junior, José Cavalcante Matias, Paulo Virgínio de Sousa, Ronaldo Soares Gomes, Adailson Pereira de Sousa, Ronaldo Fernandes de Lavor e José Leandro da Silva Neto. Justificaram ausência os Conselheiros: Maria Sallydelândia Sobral de Farias, Martinho Nobre Tomaz de Souza, Maurício Timótheo de Souza, Edmilson Alter Campos Martins, Francisco Xavier Bandeira Ventura e Edmilson Argino Borges. Presente a Sessão os profissionais Eng.Civ. Antonio Carlos de Aragão, Superintendente; Eng.Agr.Raimundo Nonato Lopes de Sousa, Assessor Técnico; Elisabete Villa Nova, Contadora; Eng.Civ. Paulo Laércio Vieira, Assessor Institucional, Sônia Rodrigues Pessoa, Chefe de Gabinete e o adv. Ismael Machado da Silva, Ass. Jurídico; Téc. Juan Ébano Soares de Alencar; o Eng. Agr. José Amaro do Amaral, Tecnol. Ivan Cavalcanti e o Geog. José Arimatéa Albuquerque de Almeida.</p> <p>-Convinda a Diretoria para compor a Mesa dos trabalhos;</p> <p>-Convinda os presentes para ouvir o Hino Nacional.</p> <p>-Diretor da MUTUA-PB, para tomar assento à mesa dos trabalhos.</p> <p>-Registra a presença dos colegas Eng. Agr. José Amaro do Amaral, Tecnol. Ivan Cavalcanti e o Geog. José Arimatéa Albuquerque de Almeida</p>
2.0	Apreciação e Aprovação de	Eng ^a Agr ^a Giucélia A. de Figueiredo	<p>-Submete a Súmula Nº 616 de 16/09/2013, respectivamente, previamente distribuída à consideração dos presentes, que posta em votação foi aprovada por unanimidade.</p>



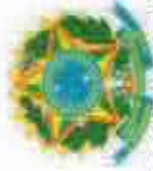
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

3.0	Súmula anterior Informes	Presidente Eng ^o Agr ^o Giucélia A. de Figueiredo Presidente	<p>-Cumprimento a todos.</p> <p>-Registra participação do CREA em mobilização do salário mínimo profissional, dos engenheiros, ocorrida no último dia 03/10/13;</p> <p>-Registra que a CEAP – Comissão de Educação e Atribuição Profissional do CONFEA esteve reunida nas dependências do CREA-PB, no período de 02 a 04/10/13, tendo a Comissão se reunido com a Coordenação Regional da CEAP do CREA-PB, para tratar de assuntos concernentes as instituições de ensino;</p> <p>-Registra participação do CREA-PB, na solenidade de colação de grau da UFPB, dos cursos das áreas abrangidas pelo Sistema CONFEA/CREAs, ocorrido no último sábado, dia 05/10/13, na reitoria da UFPB, tendo o CREA sido representado pelo Eng.Civ. João Paulo Neto, 1^o Vice-Presidente;</p> <p>-Registra apoio do CREA-PB na realização do curso "Avaliação Econômica de Projetos de Mineração", promovido pela ASSEMPB, período de 07 a 09/10/13, no auditório da FIEP, em Campina Grande-PB;</p> <p>-Registra participação em Mesa Redonda promovida pelo Centro de Ciências Agrárias da UFPB, ocorrida por ocasião da X SEMANA DE AGRONOMIA, que teve total apoio do CREA-PB ocorrida na cidade de Areia-PB, último dia 09/10/13. Diz que o CREA-PB esteve presente com os Conselheiros da CEA e Fórum Júnior;</p> <p>-Registra a solenidade de inauguração da nova sede do CAUPB, ocorrida no dia 08/10/13;</p> <p>-Registra participação na Comemoração dos 40 anos da EMBRAPA, ocorrida nesta data na Assembleia Legislativa do Estado, as 15h00;</p> <p>-Registra que nos dias 17 e 18/10/13, o CONFEA estará promovendo um treinamento nacional direcionado a todos os Assessores Técnicos dos CREAs, na cidade de Brasília-DF;</p> <p>-Registra apoio do CREA-PB na realização do "IV Workshop de Pesquisas do Centro de Tecnologia da UFPB", promovido por aquela Instituição de Ensino, que acontecerá nas dependências do CT, nos dias 22 e 23/10/13;</p> <p>-Registra que no próximo dia 15/10, o CREA-PB estará se reunindo com o CALUPB, para tratar de assuntos concernentes às atribuições profissionais;</p> <p>-Registra que o CONFEA estará promovendo a 5^a Reunião do CP, prevista para o período de 30/10/13 a 01/11/13, na cidade de Belo Horizonte-MG;</p> <p>-Agradece todo empenho enviado pelos servidores e Conselheiros junto a Presidência na construção da gestão;</p> <p>-Dá conhecimento das inserções junto a TV Cabo Branco; publicação em jornais e veiculações em rádios locais de homenagem de reconhecimento do CREA-PB, pela</p>
-----	-----------------------------	---	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

		<p>passagem do dia do Engenheiro Agrônomo, profissionais que contribuem para o desenvolvimento do país e do estado da Paraíba;</p> <ul style="list-style-type: none">-Dá conhecimento que o CREA-PB, se incorporou a Campanha mundial "Outubro Rosa", destacando na ocasião a importância da prevenção do câncer de mama;-Registra com carinho o retorno do Conselheiro e companheiro Eng. Civ. Paulo Virgínio de Sousa, que graças a Deus se restabeleceu de um problema grave de saúde. Diz na ocasião que todo o CREA se uniu numa corrente de oração pela plena recuperação do colega e com emoção dá-lhe as boas vindas em nome dos presentes.
	<p>Eng. Agr. José Lenilton de Carvalho</p>	<ul style="list-style-type: none">-Cumprimenta a todos.-Agradece ao CREA-PB pela brilhante homenagem prestada aos Agrônomo pela passagem do seu dia. Diz com satisfação que foi a primeira vez que na qualidade de engenheiro agrônomo, recebeu brilhante homenagem, inclusive e-mail parabenizando-o pelo seu dia.
	<p>Eng. Elet. Antonio da Cunha Cavalcanti Diretor da MUTUA</p>	<ul style="list-style-type: none">-Cumprimenta a todos.-Procede em versos homenagem a todos os Agrônomo pela passagem do seu dia, ocorrido no último dia 12/10/13. Diz: "Viva o Agrônomo, profissional responsável pelo desenvolvimento do país!"
	<p>Eng. Agr. Ronaldo Fernandes de Lavor</p>	<p>Cumprimenta a todos.</p> <ul style="list-style-type: none">-Registra a realização de reunião da Câmara Especializada de Agronomia, ocorrida no dia 09/10/13, por ocasião da Semana da Agronomia, promovida pelo Centro de Ciências Agrárias da UFPB, na cidade de Areia. Diz com satisfação do sucesso dos trabalhos desenvolvidos pela CEA naquele momento, que contou com a participação maciça de profissionais e alunos presentes ao evento. Na ocasião agradece todo o apoio dispensado pelo CREA-PB.
	<p>Eng. Minas Renan Guimarães de Azevedo</p>	<ul style="list-style-type: none">-Cumprimenta a todos.-Registra o sucesso do curso promovido pela ASSEMPB, com apoio total do CREA-PB, sobre o tema "Avaliação Econômica de Projetos de Mineração", ocorrido no período de 07 a 09/10/13, no auditório da FIEP em Campina Grande. Agradece todo o apoio prestado pela Presidente do CREA-PB, sem o qual seria impossível realizar o evento.
	<p>Eng. Civ. Adilson Dias de Pontes Presidente do CEP-PB</p>	<ul style="list-style-type: none">-Cumprimenta a todos.-Em nome do Clube de Engenharia, parabeniza todos os Engenheiros Agrônomo pela passagem do seu dia, ocorrido no último dia 12/10/13;-Ressalta mais uma vez que o Clube de Engenharia está de portas abertas a todos e na ocasião, conchama dos presentes que colaborem com o Clube, face à situação financeira que vem assolando aquela entidade histórica.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

	<p>-Registra na ocasião que o CEP-PB estará promovendo um curso básico de eletricidade direcionado aos profissionais da área, que será realizado as 19h00 do próximo dia 12/11/13, no auditório do SENGE-PB. Diz que a renda arrecadada com as inscrições será para cobrir as despesas mensais da entidade;</p> <p>-Registra que o CEP-PB estará sediando nos dias 31/10 e 02/11/13, evento nacional oriundo do Instituto dos Engenheiros Eletricistas e Eletrônicos.</p> <p>-Cumprimenta a todos.</p> <p>-Registra participação no Workshop promovido pela Coordenadoria Nacional de Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica, promovido pelo CONFEA, dias 10 e 11/09/13. Na ocasião procede um breve relato dos assuntos discutidos por ocasião do evento, colocando o material que se encontra na CEEE, a disposição daqueles interessados.</p> <p>-Cumprimenta a todos.</p> <p>-Para dizer que retorna a casa depois de um longo período de restabelecimento. Mas, com fé em Deus estar bem e de volta às suas atividades. Diz: "Faz seis meses que renasci! No entanto muito aprendeu com a aprovação! Diz: Sem Deus ninguém vive!" Na ocasião expõe com emoção a situação vivenciada, que sem Deus, o apoio da família e amigos, seria impossível a sua recuperação. Na ocasião agradece a todos os presentes, a corrente de oração dispensada à recuperação do mesmo.</p> <p>-Cumprimenta a todos.</p> <p>-Faz menção, com orgulho, das atividades realizadas pela Câmara Especializada de Agronomia, por ocasião da realização da Semana da Agronomia, promovida pelo CCA-UEPB. Procede um breve relato do ocorrido e dispensa agradecimentos aos Conselheiros e professores daquele Centro, Adailson Pereira e Leossávio, pela acolhida ao CREA-PB, naquele momento. Diz que a atividade só reafirma que o CREA-PB pode fazer mais, muito mais!</p> <p>-Registra que o companheiro Adilson Pontes, não é homem de desistir, vez que o CEP-PB tem uma história construída que não pode ser dizimada.</p> <p>-Cumprimenta a todos.</p> <p>-Parabeniza os Engenheiros Agrônomos pela passagem do seu dia, lembrando a todos, que no próximo dia 23/11/13, será o dia do Engenheiro Eletricista.</p> <p>-Cumprimenta a todos.</p> <p>-Saúda todos os Engenheiros Agrônomos pela passagem do seu dia, em nome do colega profissional Eng. Agr. José Amaro do Amaral, presente ao recinto;</p> <p>-Parabeniza a Eng^a Agr^a Giucélia Figueiredo, na qualidade de Delegada do Ministério de Desenvolvimento Agrário na Paraíba, pela entrega dos carros pipas;</p> <p>-Registra que a MUTUA se incorporou a Campanha "Outubro Rosa".</p>
<p>Eng. Elet. Luiz Carlos Carvalho de Oliveira</p>	
<p>Eng. Civ. Paulo Virginio de Sousa</p>	
<p>Eng. Agr. Giucélia A. de Figueiredo Presidente</p>	
<p>Eng. Elet. Joao de Deus Barros</p>	
<p>Eng. Agr. Antonio Alberto Diniz de Medeiros Diretor Geral da MUTUA</p>	



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

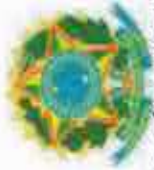
4.0	Expedientes	Eng ^a Agr ^a Giucélia A. de Figueiredo Presidente	-Convida o Eng. Quim. Alberto de Matos Maia , 1º Secretário, para secretariar os trabalhos;
4.1	Eng. Quim. Alberto de Matos Maia	-Cumprimenta a todos e procede leitura dos Expedientes: 4.1. Decisão PL Nº 1220/2013 – CONFEA - Aprova reunião com representante do Banco Central, CAIS, GRI e a Coordenação da CCEAGRO com vistas à inclusão no capítulo "Disposições Preliminares – 1", do Manual de Crédito Rural, da exigência de ART, e dá outras providências; 4.2. Decisão PL Nº 1242/2013 – CONFEA - Responde a consulta da Procuradoria da República Federal, no Distrito Federal, feita por meio do seu ofício Nº 4129/2013/PJ/GAB/PRDF; 4.3. Decisão PL Nº 1082/2013 – CONFEA – Determina o envio de ofício circular aos CREAs, alertando para a necessidade de se exigir a presença de um responsável técnico, engenheiro agrônomo ou engenheiro florestal, com a devida anotação de responsabilidade técnica (ART), para os casos de armazenamento de agrotóxicos, com fulcro nos arts. 1º e 2º da Res. Nº 344, de 27/07/1990, conforme minuta elaborada pela CCEAGRO, sem constar no referido ofício "depósito de embalagens vazias"; 4.4. E-mail, oriundo da Assessoria Parlamentar do CONFEA – PL do Senado Nº 399/11, do Sen. Roberto Requião que altera a Lei Nº 9.394/96 (Lei de diretrizes e bases da educação), para dispor sobre a revalidação e o reconhecimento automático de diploma oriundos de cursos de instituições de ensino superior, estrangeiros, de reconhecida excelência acadêmica; 4.5. Decisão PL Nº 1437/2013 – CONFEA, Aprova a realização de um Seminário Nacional de 3(três) dias, em Brasília-DF, envolvendo o Sistema CONFEA/CREAs e o CAU-BR e seus Regionais e dá outras providências; 4.6. Decisão PL Nº 1320/2013 – CONFEA, Referenda Portaria AD Nº 251 de 16/09/13, que resolveu suspender parcialmente a decisão Nº PL 1318/2013, que decidiu por unanimidade, referendar a Portaria Nº AD 216, de 09/08/13, no que concerne aos Técnicos Industriais e dá outras providências; 4.7. Res. Nº 1.049/13, que Altera as tabelas de valores referentes ao registro de anotação de responsabilidade técnica, serviços, multas e anuidades de pessoas físicas e jurídicas.	-Procede com apreciação dos itens: -5.1. Apreciação de Balancete Analítico, referente o mês de agosto/2013 , com o respectivo parecer da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas. Relator: Eng. Elet. João de Deus Barros , Coordenador. Na ocasião convida o profissional para exposição.
5.0	Ordem do Dia	Eng ^a Agr ^a Giucélia A. de Figueiredo Presidente	



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

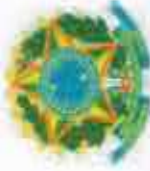
<p>Eng. Elet. João de Deus Barros Coordenador Comissão de Compras e Orçamento</p>	<p>-Cumprimenta a todos. -Registra que a documentação foi previamente analisada pela Comissão de Compras e Orçamentos e afirma que a documentação se encontra em conformidade com os ditames da legislação que norteia a matéria, razão pela qual, apresenta parecer favorável ao deferimento do mérito, ou seja, pela aprovação do parecer concernente ao Balancete referente ao mês em comento.</p>
<p>Engº Agrº Giucélia A.de Figueiredo Presidente</p>	<p>-Procede em regime de discussão e não havendo manifestação, submete o parecer da Comissão à consideração dos presentes, que posto em votação foi aprovado por unanimidade. -5.2. Prestação de Contas da MÚTUA-PB. (setembro 2013). Relator: Eng.Agr. Antonio Alberto Diniz de Medeiros, Diretor da MUTUA-PB. Na ocasião convida o profissional para exposição.</p>
<p>Eng. Agr. Antonio Alberto Diniz de Medeiros Diretor da MÚTUA-PB</p>	<p>-Cumprimenta a todos e dá conhecimento da prestação de contas, contendo todas as despesas realizadas e receitas, no mês de setembro/13, bem assim, a concessão de benefícios. Na ocasião coloca a documentação à disposição, para conhecimento dos presentes.</p>
<p>Engº Agrº Giucélia A.de Figueiredo Presidente</p>	<p>-Dá ciência aos presentes da Prestação de Contas da MUTUA-PB. Propõe em seguida aos presentes, apreciação, aprovação e homologação em bloco dos itens: 5.3.; 5.4.; e 5.5., cuja proposta foi acatada por unanimidade. -5.3. Homologação de Portaria AD Nº 26/2013, que aprova "ad-referendum", do Plenário a Proposta Orçamentária do CREA-PB, para o exercício 2014. Na ocasião convida o Eng.Civ. Antonio Carlos de Aragão, Superintendente, para exposição</p>
<p>Eng. Civ. Antonio Carlos de Aragão Superintendente</p>	<p>-Cumprimenta a todos. -Procede exposição destacando que na atual gestão tem se trabalhado para aprovar o orçamento dentro da realidade, destacando que já foi alcançado pelo menos 90% (noventa por cento) das despesas que deverão ser realizadas até o final do exercício. Registra que para o orçamento de 2014, calculou-se o acréscimo de um percentual em cima dos valores que são arrecadados. inclusive previsto a realização de despesa para concurso público, objetivando a contratação de fiscais, para potencializar a fiscalização. Registra que outro compromisso previsto pela atual gestão é a dotação de melhores instalações e condições das Inspecórias, para atender os anseios dos profissionais jurisdicionados no âmbito do Estado a exemplo da construção das novas sedes de Guarabira e Itaporanga. Registra a previsão de aumento dos servidores, através de ganho real, conforme compromisso firmado pela gestão. Reafirma que o CREA se encontra devidamente regular no que tange a lei de responsabilidade fiscal, da probidade e</p>

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom right and several smaller ones scattered across the page.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

	<p>transparência da "coisa pública". Ressalta os esforços envidados diariamente na contensão de despesas e finaliza dizendo que o orçamento para o exercício 2014, está orçado em R\$ 10.111.151,00 (dez milhões cento e onze mil e cinquenta e um reais). Ou seja, houve um acréscimo de 10% (dez por cento), em relação ao orçamento de 2013. Em seguida agradece à atenção de todos.</p>
<p>Eng^a Agr^a Giucélia A. de Figueiredo Presidente</p>	<p>-Agradece as palavras do Superintendente e procede em regime de manifestação e estando os Conselheiros devidamente esclarecidos, procede em regime de homologação, tendo a Portaria AD Nº 26/2013, sido homologada pelos presentes.</p> <p>-Procede com os demais itens:</p> <p>-5.4. Homologação da Portaria AD Nº 41/2013, da Diretoria, que aprova "ad-referendum" da Diretoria, vagas no Quadro de cargos em Comissão. Procede esclarecimentos detalhados, destacando as ações implementadas na atual gestão e considerando a necessidade de adequação do Regulamento Administrativo e de Gestão de Pessoas do CREA-PB, notadamente a necessidade de instrumentalizar a administração para o cumprimento dos princípios da eficiência e da celeridade, houve a necessidade da criação de mais 10(dez) vagas no Quadro de Cargos em Comissão na categoria de "Assessor Técnico", para contratação de suporte a exemplo da Gerência de Colegiados; bem assim a contratação da Assessoria de Comunicação. Após exposição de motivos procedida, submete a Portaria a homologação, tendo sido devidamente homologada;</p> <p>-5.5.-Indicação do Eng.Min. Vicente de Paula Lucena de Oliveira, Coordenador Adjunto da CEGM-CREA-PB, para participar da 3ª Reunião Ordinária da Coordenadoria Nacional de Câmaras Especializadas de Geologia e Minas – CCEGM, a se realizada na cidade de Salvador-BA, dias 30, 31/10 e 01/11/13 a expensas do PRODESU, face à impossibilidade da participação do Coordenador. Na ocasião procede leitura de expediente oriundo da CEGM, contendo a indicação do profissional, considerando a impossibilidade da participação do Coordenador. Em seguida procede em regime de votação, tendo a indicação sido aprovada por unanimidade;</p> <p>-5.6-Processo: PRO 1009018/2013 – ELEVE CONST. E INCORP. LTDA. Assunto: Interposição de recurso ao plenário. Relator: Eng. Eiet. Martinho Nobre T. de Souza. Na ocasião convida a profissional para exposição.</p>
<p>Eng. Eiet. Martinho Nobre T. de Souza</p>	<p>-Procede relato detalhado do processo, considerando a solicitação de registro da empresa no âmbito do CREA-PB, em razão da tripla responsabilidade técnica pretendida; considerando que há compatibilidade de tempo e área de atuação para o profissional indicado como R.T., conforme parecer da ATEC, que recomenda o deferimento do pleito; considerando que o mérito foi analisado e deferido pela Câmara Especializada de</p>



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

	<p>Engenharia Civil e Agrimensura - CEECA, conforme parecer "ad-referendum", exarado e anexo aos autos; considerando que a documentação apresentada atende a legislação vigente, procede leitura do parecer exarado pelo relator favorável ao deferimento do registro da empresa, com a responsabilidade técnica do profissional indicado Eng.Civ. Ivanoé Hermano de Sá Júnior. Em seguida submete o parecer a consideração dos presentes.</p>
<p>Eng^a Agr^a Giucélia A.de Figueiredo Presidente</p>	<p>-Procede em regime de discussão e não havendo manifestação procede em regime de votação, tendo o parecer sido aprovado por unanimidade;</p> <p>-Item: 5.7-Processo: PRO 1010903/2013 - CONSTRUTORA DIA LTDA. Assunto: Interposição de recurso ao plenário. Relator: Eng. Elet. Martinho Nobre T. de Souza. Na ocasião justifica ausência do profissional e convida o Eng.Civ. Homero Catão M. da Trindade, para proceder relato do parecer.</p>
<p>Eng.Civ. Homero Catão M. da Trindade</p>	<p>-Procede leitura de parecer, considerando a solicitação de registro da referida empresa no âmbito do CREA-PB, em razão da tripla responsabilidade técnica pretendida; considerando que há compatibilidade de tempo e área de atuação para o profissional indicado como R.T., conforme parecer da ATEC, que recomenda o deferimento do pleito; considerando que o mérito foi analisado e deferido pela Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura - CEECA, conforme parecer "ad-referendum", exarado e anexo aos autos; considerando que a documentação apresentada atende a legislação vigente; apresenta parecer do relator, favorável ao deferimento do registro da empresa, com a responsabilidade técnica do profissional indicado Eng.Civ. Rubens Nóbrega Soares de Moraes. Em seguida submete o parecer à consideração dos presentes.</p>
<p>Eng^a Agr^a Giucélia A.de Figueiredo Presidente</p>	<p>-Procede em regime de discussão e não havendo manifestação submete o parecer à votação, tendo sido aprovado por unanimidade;</p> <p>-5.11-Processo: PRO 123180/2013 - PREMACON PRÉ-MOLD. E LOCAÇÃO LTDA. Assunto: Solicita registro de pessoa jurídica. Relator: Eng. Civ. Homero Catão M. da Trindade. Na ocasião convida a profissional para exposição.</p>
<p>Eng. Civ. Homero Catão M. da Trindade</p>	<p>-Procede a relato detalhado do processo que trata de solicitação de inclusão de responsabilidade técnica da interessada, no que tange a responsabilidade técnica do profissional Eng.Civ. Antonio Diniz Teixeira; no quadro técnico da empresa; considerando se tratar de pretensão de tripla responsabilidade técnica e estando a documentação em conformidade com a legislação vigente e, considerando os pareceres exarados pela Assessoria Técnica e CEECA, que recomendam a inclusão do profissional, apresenta parecer que em seu bojo destaca ser favorável a inclusão do profissional indicado. Em seguida submete o parecer a consideração dos presentes.</p>



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

<p>Eng^o Agr^o Giucélia A. de Figueiredo Presidente</p>	<p>-Procede em regime de discussão e não havendo manifestação submete o parecer à consideração dos presentes que posto em votação, foi aprovado por unanimidade; -5.8- Processo: ICA 87963/2012 - GILBERTO FERREIRA DE ALBUQUERQUE. Assunto: Solicita inclusão de responsabilidade técnica. Eng. Civ. Homero Catão M. da Trindade. Na ocasião convida a profissional para exposição.</p>
<p>Eng. Civ. Homero Catão M. da Trindade</p>	<p>-Procede a relato detalhado do processo, que trata de recurso apresentado pelo interessado acerca da decisão CEMMQ Nº 72/2013, que negou provimento ao mérito, em razão da inexistência de anotação de responsabilidade técnica de referente ao desenvolvimento de atividades de fabricação e montagem de estruturas metálicas em São João do Rio do Peixe; considerando infração a legislação; considerando que o interessado apresentou defesa em tempo hábil, no entanto por desconhecimento da legislação, não regularizou o fato gerador; considerando à análise probatória dos autos pelo relator, apresenta parecer que indefere o mérito com aplicação de multa estabelecida no patamar mínimo. Em seguida submete o parecer à consideração dos presentes.</p>
<p>Eng^o Agr^o Giucélia A. de Figueiredo Presidente redo</p>	<p>-Após exposição procede em regime de discussão e não havendo manifestação submete o parecer a votação, tendo sido aprovado por unanimidade; -5.9- Processo: JPA 85361/2012 - R D ENGENHARIA LTDA. Assunto: Interposição de recurso. Relator: Eng. Civ. Homero Catão M. da Trindade. Na ocasião convida a profissional para exposição.</p>
<p>Eng. Civ. Homero Catão M. da Trindade</p>	<p>-Procede a relato detalhado do processo que trata de notificação lavrada em favor da interessada, em razão da ausência de anotação de responsabilidade técnica do PCMAT da obra do Edifício Residencial Serra do Mar, com área de 2.012m²; considerando infração a legislação; considerando que o interessado não apresentou defesa em tempo hábil, no entanto, regularizou o fato gerador de forma intempestiva; considerando à análise probatória dos autos pelo relator, apresenta parecer que indefere o mérito, com aplicação de multa estabelecida no patamar mínimo. Em seguida submete o parecer à consideração dos presentes.</p>
<p>Eng^o Agr^o Giucélia A. de Figueiredo Presidente</p>	<p>-Após exposição procede em regime de discussão e não havendo manifestação submete o parecer a votação, tendo sido aprovado por unanimidade; -5.10- Processo: JPA 87583/2012 - R D S CONSTRUÇÕES LTDA. Assunto: Interposição de recurso. Relator: Eng. Civ. Homero Catão M. da Trindade. Na ocasião convida a profissional para exposição.</p>
<p>Eng. Civ. Homero Catão M. da Trindade</p>	<p>-Procede a relato detalhado do processo que trata de notificação lavrada em favor da interessada, em razão da ausência de anotação de responsabilidade técnica do PCMAT da construção de uma obra com 2(dois) pavimentos e 4(quatro) apartamentos;</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

	<p>considerando que tal fato constitui infração a legislação; considerando que o interessado apresentou defesa em tempo hábil, no entanto, regularizou o fato gerador fora do prazo; considerando à análise probatória dos autos, apresenta parecer que indefere o mérito, com aplicação de multa estabelecida no patamar mínimo. Em seguida submete o parecer à consideração dos presentes.</p>
<p>Eng^a Agr^a Giucélia A.de Figueiredo Presidente</p>	<p>-Após exposição procede em regime de discussão e não havendo manifestação submete o parecer a votação, tendo sido aprovado por unanimidade; -5.12 – Processo: JPA 88412/2013 – AUCILENE ALEXANDRE DA SILVA. Assunto: Interposição de recurso. Relator: Eng. Elet. Luiz Carlos Carvalho de Oliveira. Na ocasião convida o profissional para exposição</p>
<p>Eng. Elet. Luiz Carlos Carvalho de Oliveira</p>	<p>-Procede relato dos autos que tratam de recurso apresentado pelo interessado, acerca da decisão CEECA Nº 339/2013, em razão da falta de comprovação de anotação de responsabilidade técnica da execução/projeto arquitetônico e dos projetos complementares; considerando que tal fato constitui infração a legislação; considerando que o interessado apresentou defesa escrita de forma tempestiva e regularizou o fato gerador de forma intempestiva; considerando à análise probatória dos autos, apresenta parecer que indefere o mérito, com aplicação de multa estabelecida no patamar mínimo. Em seguida submete o parecer à consideração dos presentes.</p>
<p>Eng^a Agr^a Giucélia A.de Figueiredo Presidente</p>	<p>-Procede em regime de discussão e não havendo manifestação, submete o parecer à votação, tendo sido aprovado por unanimidade; -5.13 – Processo: JPA 81808/2013 – METRO ENGENHARIA CONST. E INCORP. LTDA. Assunto: Interposição de Recurso; Relator: Eng. Elet. Luiz Carlos Carvalho de Oliveira. Na ocasião convida o profissional para exposição</p>
<p>Eng. Elet. Luiz Carlos Carvalho de Oliveira</p>	<p>-Procede relato dos autos que tratam de recurso apresentado pelo interessado, acerca da Decisão CEECA Nº 342/2013, em razão da falta de comprovação de anotação de responsabilidade técnica, da execução/projeto arquitetônico e dos projetos complementares, do projeto elétrico do canteiro de obras; considerando que tal fato constitui infração a legislação; considerando que o interessado apresentou defesa de forma tempestiva e regularizou o fato gerador de forma intempestiva; considerando à análise probatória dos autos, apresenta parecer que indefere o mérito, com aplicação de multa estabelecida no patamar mínimo. Em seguida submete o parecer à consideração dos presentes.</p>
<p>Eng^a Agr^a Giucélia A.de Figueiredo Presidente</p>	<p>-Procede em regime e não havendo manifestação, submete o parecer à votação, tendo sido aprovado por unanimidade; -5.14 – Processo: ICA 81637/2012 – JOÃO AUCY DIAS DE ALMEIDA. Assunto: Interposição de recurso. Relator: Eng. Elet. Luiz Carlos Carvalho de Oliveira. Na</p>



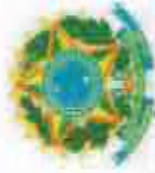
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

<p>Eng. Elet. Luiz Carlos Carvalho de Oliveira</p>	<p>ocasião convida o profissional para exposição.</p> <p>-Procede relato dos autos que tratam de recurso apresentado pelo interessado, acerca da decisão CEECA Nº 257/2013, que negou provimento ao mérito, em razão da inexistência de anotação de responsabilidade técnica de projeto e execução de uma edificação para fins comercial; considerando que tal fato constitui infração a legislação; considerando que o interessado apresentou defesa de forma intempestiva, no entanto não regularizou o fato gerador, considerando a análise probatória dos autos, apresenta parecer que indefere o mérito, com aplicação de multa estabelecida no patamar máximo. Em seguida submete o parecer à consideração dos presentes.</p>
<p>Engª Agrª Glucélia A.de Figueiredo Presidente</p>	<p>-Procede em regime de discussão e não havendo manifestação, submete o parecer à votação, tendo sido aprovado por unanimidade;</p> <p>-5.15- Processo: JPA 87167/2012 – LAGOA REPRES. LTDA. Assunto: Interposição de recurso. Relator: Eng. Minas Renan Guimarães de Azevedo. Na ocasião convida o profissional para exposição.</p>
<p>Eng. Minas Renan Guimarães de Azevedo</p>	<p>-Registra que o processo se encontra em diligência.</p>
<p>Engª Agrª Glucélia A.de Figueiredo Presidente</p>	<p>-5.16 – Processo: JPA 84002/2012 – JBS CONST. E INCORP. LTDA. Assunto: Interposição de recurso ao plenário. Relator: Eng. Minas Renan Guimarães de Azevedo. Na ocasião convida o profissional para exposição.</p>
<p>Eng. Minas Renan Guimarães de Azevedo</p>	<p>-Procede relato do processo considerando o recurso apresentado pela interessada considerando os termos da decisão CEEE Nº 191/12, que negou provimento ao mérito, em razão de notificação por falta de comprovação de "art", de projeto elétrico de um canteiro de obras; considerando que a autuada apresentou defesa de forma tempestiva, alegando que a regularização da obra foi sanada e que o fato gerador foi eliminado através de ART, em nome de um engenheiro civil; considerando o pedido de reconsideração interposto acerca da decisão e, considerando a decisão da CEEE que acatou o pedido, no entanto, recomendou o envio do processo para apreciação da CEECA, em razão do profissional ser um engenheiro civil; considerando que foi constatado pela Câmara, que de fato à época da aplicação do auto de infração, a obra já havia sido regularizada no âmbito do CREA-PB e destaca que o projeto elétrico de um simples canteiro de obra, não exige complexidade técnica, acima das quais os engenheiros-civis estão legalmente habilitados para desenvolver; considerando os termos da decisão que decidiu pelo arquivamento do auto de infração, devendo ser acatada a defesa da autuada, visto que não houve infração, pelas razões já expostas na decisão; apresenta parecer que acompanha a decisão CEECA, pelo cancelamento do auto de</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

<p>Eng^a Agr^a Giucélia A.de Figueiredo Presidente</p>	<p>infração. Em seguida submete o parecer à consideração dos presentes -Procede em regime de discussão e não havendo manifestação, submete o parecer à votação, tendo sido aprovado por unanimidade; -5.17 – Processo: JPA 82116/2012 – VETORIAL ENGENHARIA LTDA. Assunto: Interposição de recurso ao plenário. Relator: Eng. Minas. Renan Guimarães de Azevêdo. Na ocasião convida o profissional para exposição. -Registra que os autos se encontram em diligência junto a Gerência de Fiscalização.</p>
<p>Eng. Minas. Renan Guimarães de Azevêdo</p>	<p>-5.18 – Processo: ICA 87960/2012 – RIVALDO ALVES DE MOURA. Assunto: Interposição de recurso. Relator: Eng. Minas. Renan Guimarães de Azevêdo. Na ocasião convida o profissional para exposição</p>
<p>Eng^a Agr^a Giucélia A.de Figueiredo Presidente Eng. Minas. Renan Guimarães de Azevêdo</p>	<p>-Procede relato do processo, considerando o recurso apresentado pela interessada, acerca da Decisão CEECA Nº 311/2013, referente falta de comprovação de anotação de responsabilidade técnica, referente ao projeto e execução de uma edificação para fins residenciais, com área de 60.00m2; considerando que tal constitui infração a legislação; considerando que a interessada apresentou defesa escrita de forma intempestiva e, não houve regularizou do fato gerador; considerando à análise probatória dos autos, apresenta parecer que indefere o mérito, com aplicação de multa estabelecida no patamar mínimo. Em seguida submete o parecer à consideração dos presentes. -Procede em regime de discussão e não havendo manifestação, submete o parecer à votação, tendo sido aprovado por unanimidade;</p>
<p>Eng^a Agr^a Giucélia A.de Figueiredo Presidente</p>	<p>-5.19 – Processo: JPA 88276/2013 – CONCEP INDUSTRIA DE CONC. CELULAR DA PB. Assunto: Interposição de recurso. Relator: Eng. Minas. Renan Guimarães de Azevêdo. Na ocasião convida o profissional para exposição</p>
<p>Eng. Minas. Renan Guimarães de Azevêdo</p>	<p>-Procede relato dos autos, considerando o recurso apresentado pela interessada, acerca dos termos da decisão CEECA Nº 329/2013, em razão da falta de comprovação de registro de empresa no âmbito do Conselho; considerando que tal constitui infração a legislação; considerando que a interessada apresentou defesa escrita de forma intempestiva e, não houve regularizou do fato gerador; considerando à análise probatória dos autos pelo relator, apresenta parecer que indefere o mérito com aplicação de multa estabelecida no patamar mínimo. Em seguida submete o parecer a consideração dos presentes.</p>
<p>Eng^a Agr^a Giucélia A.de Figueiredo Presidente</p>	<p>-Procede em regime de discussão e não havendo manifestação, submete o parecer à votação, tendo sido aprovado por unanimidade; -5.20 – Processo: PRO 1013209/2013 – PLANSOLO CONST E TERRAPL. EPP.</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

<p>Eng. Civ. Cândida Régis B. de Andrade</p>	<p>Assunto: Interposição de recurso. Relatora: Eng. Civ. Cândida Régis B. de Andrade. Na ocasião convida o profissional para exposição.</p> <p>-Procede relato dos autos considerando a solicitação de inclusão de responsabilidade técnica da interessada, no que tange a responsabilidade técnica do profissional Eng.Civ./Seg.Trab. Robson Navarro Ribeiro; no quadro técnico da empresa; considerando se tratar de pretensão de tripla responsabilidade técnica e estando a documentação em conformidade com a legislação vigente; considerando os termos do parecer exarado pela Assessoria Técnica, que recomenda a inclusão, apresenta parecer, que em seu bojo destaca ser favorável a inclusão do profissional indicado. Em seguida submete o parecer a consideração dos presentes.</p>
<p>Eng^a Agr^a Giucélia A.de Figueiredo Presidente</p>	<p>-Procede em regime de discussão e não havendo manifestação, submete o parecer à votação, tendo sido aprovado por unanimidade;</p> <p>-5.21 – Processo: PRO 1009088/2013 – ELISANGELA MARIANO DE A. LACERDA. Assunto: Interposição de recurso. Relatora: Eng. Civ. Cândida Régis B. de Andrade. Na ocasião convida o profissional para exposição.</p>
<p>Eng. Civ. Cândida Régis B. de Andrade</p>	<p>-Procede relato dos autos, considerando a solicitação de registro da referida empresa no âmbito do CREA-PB; considerando que há compatibilidade de tempo e área de atuação para o profissional indicado como R.T. conforme termos da decisão Nº 95/2013, da CEEE, que deferiu o pleito, apresenta parecer favorável ao deferimento do registro da empresa, com a responsabilidade técnica do profissional indicado Eng. Elet. Robson Mangueira Bastos. Em seguida submete o parecer a consideração dos presentes.</p>
<p>Eng^a Agr^a Giucélia A.de Figueiredo Presidente</p>	<p>-Procede em regime de discussão e não havendo manifestação, submete o voto à aprovação, tendo sido aprovado por unanimidade;</p> <p>Passa ao item: 5.22 – Homologação de Processos aprovados "ad-referendum do Plenário, tendo em vista a necessidade premente dos interessados; (Registro de Pessoa Jurídica/Inclusão de R.T); (Relação anexa): Registro de Pessoa Jurídica: Protocolo 1013769/2013 – Só Terra; Protocolo 1010947/2013 – R A E Construções; Protocolo 1012240/2013 – Civiltec Const. e Serviços Ltda.</p> <p>-Propõe apreciação de item "Extra-Pauta", que posta em votação à proposta foi aprovada por unanimidade:</p> <p>1. Indicação do Eng.Quim. Alberto de Matos Maia, para atuar como representante do CREA-PB, nas reuniões do calendário oficial do Sistema nas Reuniões de Coordenadoria Nacional de Câmaras Especializadas de Engenharia Química e Workshops. Na ocasião faz consideração no que tange a experiência dos Conselheiros, haja vista o breve conhecimento das demandas do CONFEA, em razão do mandato cumprido como Conselheiro Federal. Ressalta a inexistência de Câmara Especializada de Engenharia</p>

Extra-Pauta

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Robson' and another that appears to be 'Giucélia']



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

6.0	Interesses Gerais	<p>Eng^a Agr^a Giucélia A. de Figueiredo Presidente</p> <p>Eng. Quim. Alberto de Matos Maia Conselheiro Diretor</p>	<p>Química no âmbito do Regional, no entanto em face do grande imbróglgio da estão dos químicos, necessário se faz a presença de representante do CREA-PB nas discussões de âmbito nacional, Em seguida, após os esclarecimentos, submete o nome do profissional a consideração dos presentes, que posto em votação foi aprovado por unanimidade.</p> <p>-Faculta a palavra</p>
		<p>Eng. Mec. José Leandro da Silva Neto Coordenador da CEST</p> <p>Eng. Elet. Luiz Carlos C. de Oliveira</p>	<p>-Agradece aos presentes a indicação do seu nome, como representante do Plenário. Diz que de certo atenderá aos anseios do Regional na missão como representante do CREA, nos eventos da Coordenadoria Nacional de Câmaras Especializadas de Engenharia Química. Na ocasião tece comentário detalhado de todo imbróglgio que envolve a modalidade de engenharia química, no que tange a necessidade de seu registro no Conselho Regional de Engenharia versus Conselho Regional de Química, ressaltando o entendimento do Sistema sobre o assunto, nas suas diversas discussões nacional</p> <p>-Usa da palavra para registrar a passagem do dia do Engenheiro de Segurança do Trabalho, que ocorrerá no próximo dia 27/11/13</p>
		<p>Eng^a Agr^a Giucélia A. de Figueiredo Presidente</p>	<p>-Procede comentário para conhecimento dos presentes, de fato lamentável ocorrido por ocasião da realização do Workshop, promovido pela CNCEEE, em Vitória. Destaca a indicação de um profissional do CREA-BA, para atuar como expositor por ocasião do evento, no entanto o Presidente do Regional não autorizou a liberação do profissional.</p> <p>-Lamenta na ocasião o ocorrido.</p> <p>-Agradece a todos o bom debate! Lembra o momento de sobrevivência por qual passa o Regional e porque não dizer, todo o Sistema, em decorrência das mudanças que vem acontecendo. Ressalta: "O adversário se encontra fora do CREA!"</p> <p>-Registra que quer concluir 2013, coroadando o processo de construção, no entanto, precisa do apoio de todos. Diz do interesse em pautar uma reunião com os Coordenadores de Câmaras e Presidentes de Entidades de Classe, com o objetivo de se construir uma agenda positiva. Registra na ocasião que designou o colega Eng. Paulo Laércio Vieira, que infelizmente não pode estar presente aos trabalhos, para proceder um levantamento das necessidades dos profissionais nas diversas regiões do estado, no que concerne a realização de cursos de capacitação. Ressalta que a construção da atual gestão é coletiva, tendo como primordial a participação das Câmaras Especializadas na construção de uma agenda positiva. Diz que todo apoio logístico será enviado pelo CREA-PB na sua pessoa, para que as atividades possam fluir. Diz: "O CREA-PB pode fazer a diferença e é essa</p>



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

	Eng. Civ. Cândida Régis B. de Andrade Coordenadora da Comissão de Ética	diferença que deverá ser ofertada aos profissionais". -Se coloca a disposição para colaborar nessa construção. Registra na oportunidade que não tem sido convidada para contribuir com a exposição sobre o tema "Ética Profissional". No entanto, se coloca à disposição para quaisquer atividades.
7.0	Encerramento Eng ^a Agr ^a Giucélia A. de Figueiredo Presidente	-Agradece a presença dos colegas pela colaboração ao bom andamento dos trabalhos e dá por encerrada a presente Sessão.
Presidente		
Secretário		
Conselheiros		

